DECRETO Nº 215/2020.

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E DE CARÁTER EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONA VÍRUS – COVID/19

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o número crescente de servidores contaminados pelo novo coronavírus no paço municipal;

CONSIDERANDO que o isolamento social é considerado a principal estratégia de proteção e prevenção do novo coronavírus.

DECRETA

Art. 1° - O atendimento ao público no paço municipal estará suspenso no período de 07 (sete) dias, a contar do dia 27.11.2020.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3614, p. 965, data 27/11/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 27/11, de 2020

Registrada nesta Secretaria e Publicado no Diário Oficial.

Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa
Portaria 459/2020